



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DE ESCOLAS, UMEIS, CEMEIS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINOS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide **Memorando nº 27/2021**, nos autos **Processo Administrativo nº 078/2021**.

Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Licitação e Contratos, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão na forma Eletrônica para bens e serviços comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS, UMEIS E CEMEIS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO”**, a Secretaria Municipal de Educação vislumbra planejar uma metodologia que permita a operacionalização através de distribuição dos equipamentos e matérias permanentes de forma gradativa e seguinte as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino da rede municipal e desta forma municiará os seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, tornando possível esse objetivo com a contratação de empresas especializadas e habilitadas, mediante prévia licitação.

CONSIDERANDO que esta SEMED realiza periodicamente, encontros formativos com os profissionais e trabalhadores da educação.

CONSIDERANDO que esta SEMED fornece mensalmente tais materiais de expediente para as escolas de atendimento complementar (Escola do Parque, Escola de Artes, Escola da Floresta) e para a Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir o fornecimento de materiais de expediente aos seus profissionais em deslocamentos às Unidades Escolares para o acompanhamento pedagógico, administrativo e inspeção escolar;

CONSIDERANDO que os bens permanentes deverão promover melhores disposições, organização, facilidade de manuseio e conservação de alimentos, melhor



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

tecnologia na metodologia de facilitação do aprendizado e outros benefícios ao ambiente escolar e pedagógico.

Nesse sentido, o Núcleo de Administração e Finanças, solicitou, via memorando nº 027/2021, a realização de procedimento licitatório para aquisição de Material de permanente e material de expediente para serem distribuídos nas escolas Umeis e Cemeis e unidades escolares vinculadas a Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as necessidades existentes, sendo que o quantitativo a ser licitado contempla uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências e expansão das unidades educacionais, para melhor oferta educacional aos usuários da Rede Pública de Ensino.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Licitações e Contratos, a realização do certame.

Santarém, 25 de fevereiro de 2021.

Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Núcleo Técnico de Administração e Finanças
Decreto nº 046/2021-GAB-PMS

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAB/PMS